



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" PROJETO DE LEI N° 04/93 "

Data: 28 de janeiro de 1993.

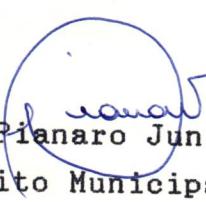
Súmula: Dispõe sobre a criação de vagas para cargos públicos de provimento permanente pelo sistema de carreira, com as remunerações respectivas, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Ficam criadas 250 vagas, para o cargo de Professor, com Referência inicial de remuneração mensal "20", e a jornada semanal de trabalho de 20 horas, no Grupo Ocupacional Magistério, detalhado no Anexo VI da Lei Municipal nº 942/91, de 26.09.91.

Art. 2º. Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 28 de janeiro de 1993.


Emídio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

Aprovado

Em 1^a discussão

Sala das sessões 03 de 02 de 1993

Presidente

SIMÓPTO DE PERTURBAÇÃO

Aprovado

Em 29 discussão no B. sindicais só que o relatório

Sala das sessões 04 de 02 de 1993

Presidente

BRASIL - A SANCÃO

A SANÇÃO

Sitz des Sessões 04 | Fevereiro 93

~~President~~

18.80,80 de R\$ para o IV exame.